



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 8.809, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que o servidor Sr. Wladimir Batista de Aguiar, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, completou quinquênio em 10/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

**Considerando** ainda, que o servidor acima mencionado completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 10/02/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **WLADIMIR BATISTA DE AGUIAR**, matrícula nº 2402, lotado no cargo de "Agente de Saneamento" de caráter efetivo, Referência "08", para o Padrão "V".

**Artigo 2º** - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.810, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Patrícia Aparecida da Silva Tavares, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, completou quinquênio em 10/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

**Considerando** ainda, que a servidora acima mencionada completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 10/02/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a Sra. **PATRICIA APARECIDA DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 2437, lotada no cargo de "Auxiliar de Enfermagem" de caráter efetivo, Referência "04", para o Padrão "V".

**Artigo 2º** - Conceder Sexta-Parte a servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 3 de 7

desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.811, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Poliana Regina Nunes de Lima, lotada na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, completou quinquênio em 14/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a Sra. **POLIANA REGINA NUNES DE LIMA**, matrícula nº 93824, lotada no cargo de provimento efetivo de "Técnico de Enfermagem", Referência "08", **para o Padrão "II"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.812, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI**

### **COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que o servidor Sr. Evandro Luis Cangane, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista-A, completou quinquênio em 15/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **EVANDRO LUIS CANGANE**, matrícula nº 93823, lotado no cargo de provimento efetivo de "Motorista-A", Referência "07", **para o Padrão "II"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.813, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 4 de 7

municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que o servidor Sr. Junior Teixeira, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, completou quinquênio em 16/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

**Considerando** ainda, que o servidor acima mencionado completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 16/02/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **JUNIOR TEIXEIRA**, matrícula nº 2470, lotado no cargo de **"Motorista de Ambulância"** de caráter efetivo, Referência **"07"**, para o Padrão **"V"**.

**Artigo 2º** - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.814, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** Ofício nº 01/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão

funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar à servidora **RENILDA FERREIRA DAS NEVES PINTO** matrícula nº 4367, lotada no cargo de "Supervisor de Ensino", de provimento efetivo, Padrão "B", **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.815, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** Ofício nº 02/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar à servidora **NÁDIA KELLY LOPES INÁCIO** matrícula nº 14427, lotada no cargo de **"Diretor de Escola (DE II - Educação Básica)"**, de provimento efetivo, Padrão "B", **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 5 de 7

### **PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 019/2024**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 019/2024. MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 003/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - DATA DE REALIZAÇÃO: 05/03/2024, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 21 de fevereiro de 2024.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

#### **Extrato**

### **CONTRATO 015/2024 - DISPENSA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 018/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA -  
ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTROS E SERVIÇOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DE GERENCIAMENTO DE DADOS TURÍSTICOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARDOSOS/P.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010802 236950008 2011 339039 01.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 22 de fevereiro de 2024.

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 6 de 7

### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 005/2024

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA RIOPRETANA LTDA EPP e CLEBER MICHAEL PAGANELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 Marca: ESTILO	PCT	200	12,50	2.500,00
3	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100 UND. Marca: MEDIX	CX	300	13,80	4.140,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100 UNIDADES MARCA: MEDIX	CX	200	13,80	2.760,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX C/ 100 UNID MARCA: MEDIX	CX	150	13,80	2.070,00
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G C/100 UNIDADES Marca: UNIQMED	CX	50	255,00	12.750,00
11	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML Marca: JPROLAB	UN	150	5,00	750,00
12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML Marca: JPROLAB	UN	300	5,00	1.500,00
13	ATADURA CREPE 10CM Marca: NEVE	PCT	1500	11,70	17.550,00
14	ATADURA CREPE 15CM Marca: NEVE	PCT	1500	17,40	26.100,00
16	ATADURA DE RAYON Marca: POLAR FIX	UN	50	13,30	665,00
18	CAIXA LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UND Marca: BIOMASS	CX	20	55,00	1.100,00
20	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 20 G Marca: MEDIX	UN	500	1,75	875,00
22	CATETER NASAL DESCARTÁVEL Marca: MARKMED	UN	300	2,50	750,00
23	CLOREXEDINA 1% TÓPICA Marca: RIOQUIMICA	FR	20	47,00	940,00
24	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA	FR	20	47,00	940,00
25	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS Marca: DESCARBOX	UN	15000	11,90	178.500,00
26	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM Marca: AMERICA	PCT	30	171,50	5.145,00
27	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 04 Marca: BIOMED	UN	800	2,50	2.000,00
28	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 Marca: BIOMED	UN	800	2,50	2.000,00
29	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 19 Marca: MEDIX	UN	3000	0,50	1.500,00
30	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 21 Marca: MEDIX	UN	5000	0,50	2.500,00
32	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 25 Marca: MEDIX	UN	5000	0,50	2.500,00
33	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA Marca: SOLIDOR	UN	600	0,53	318,00
36	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PCT C/100 UND Marca: KOLPLAST	PCT	2000	65,00	130.000,00
37	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND Marca: ESTILO	PCT	2000	16,50	33.000,00
38	ESPECULO VAGINAL M Marca: KOLPLAST	UN	600	3,15	1.890,00
40	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 Marca: TECHNOFIO	UN	200	10,50	2.100,00
41	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 Marca: TECHNOFIO	UN	200	10,50	2.100,00
42	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 Marca: TECHNOFIO	UN	300	2,75	825,00
43	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 Marca: TECHNOFIO	UN	300	2,75	825,00
44	FITA CREPE AUTOCLAVAVEL 19MM X 30M Marca: HOSPFLEX	UN	3000	8,75	26.250,00
46	FIXADOR CELULAR 100ML SPRAY Marca: KOLPLAST	FR	300	26,00	7.800,00
48	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO COMPRESSA HIDROFILA 91X91 – 13 FIOS Marca: SP MARCAS	RL	80	190,00	15.200,00
49	GEL PARA ULTRASSON GALÃO 5 LITROS Marca: C A R B O G E L	GL	100	63,00	6.300,00
50	ODOPOVIDONA DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA	UN	20	97,50	1.950,00
51	ODOPOVIDONA TÓPICO Marca: RIOQUIMICA	UN	20	97,50	1.950,00
52	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO Marca: ONROM	KIT	150	18,00	2.700,00
53	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL Marca: ONROM	KIT	100	18,00	1.800,00
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UND Marca: DESCARPACK	CX	100	55,00	5.500,00
55	LÂMINA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/ 50 UND Marca: KOLPLAST	CX	150	15,00	2.250,00
57	LENÇOL DESC. 200X090 BICO ELASTICO Marca: DEJAMARO	UN	600	2,15	1.290,00
58	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 Marca: SANRO	PAR	300	2,70	810,00
59	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 Marca: SANRO	PAR	400	2,70	1.080,00
60	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 Marca: SANRO	PAR	300	2,70	810,00
62	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML Marca: NUTRIEX	FR	200	13,70	2.740,00
63	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 200X100 Marca: HOSPFLEX	UN	50	218,00	10.900,00
64	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 100 X 100 Marca: HOSPFLEX	UN	150	110,00	16.500,00
65	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 150 MM X 100 M Marca: HOSPFLEX	UN	80	162,00	12.960,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML Marca: DESCARPACK	UN	50000	0,45	22.500,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML Marca: DESCARPACK	UN	50000	0,32	16.000,00
73	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 Marca: MARKMED	UN	3000	1,90	5.700,00
75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Marca: MARKMED	UN	3000	1,95	5.850,00
76	SONDA FOLEY 14 Marca: SOLIDOR	UN	200	8,00	1.600,00
77	SONDA FOLEY 16 Marca: MEDIX	UN	300	8,00	2.400,00
78	SONDA FOLEY 18 Marca: MEDIX	UN	300	8,00	2.400,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

Página 7 de 7

80	TORNEIRINHA 3 VIAS Marca: DESCARPACK	UN	300	1,50	450,00
81	VASELINA 01 LITROS USO HOSPITALAR Marca: RIOQUIMICA	UN	30	70,00	2.100,00
83	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	300	13,70	4.110,00
84	AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 LARGURA 1,40 MARCA: ANADONA	PCT	1000	36,40	36.400,00
85	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F C/500 Marca: MED HOUSE	PCT	1000	53,50	53.500,00
91	PAPEL P/ ECG 58MM X 30 M - BOBINA Marca: DARU	BBN	500	27,00	13.500,00
92	PAPEL P/ ECG 80 MM X 20 M BOBINA Marca: DARU	BBN	500	27,50	13.750,00
97	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML CX C/10 UND Marca: JP	CX	300	182,50	54.750,00
100	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML CX C/20 UND Marca: JP	CX	30	267,00	8.010,00
101	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML CX C/35 UND Marca: JP	CX	30	370,00	11.100,00
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 Marca: MED SONDA	UN	3000	1,90	5.700,00
104	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML Marca: HIPOLABOR	AM	3000	17,10	51.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>870.503,00</b>

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	ÁGUA OXIGENADA BC 10 VOL 1L Marca: VIC PHARMA	FR	100	13,90	1.390,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/100 UNID Marca: INJEX	CX	250	13,80	3.450,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 CX C/100 UNID Marca: INJEX	CX	500	13,80	6.900,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100 UNID Marca: INJEX	CX	50	14,60	730,00
10	ALGODAO HIDROFILO 500G Marca: NEVOA	RL	250	27,50	6.875,00
15	ATADURA CREPE 20CM Marca: ORTOCREM	UN	1500	23,70	35.550,00
17	BOLSA COLETORA DE URINA Marca: MEDIX	UN	1500	9,18	13.770,00
19	CATETER INTRAVENOS CALIBRE 24G Marca: MEDIX	UN	800	1,80	1.440,00
21	CATETER INTRAVENOS Nº22 Marca: MEDIX	UN	800	1,80	1.440,00
31	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; CALIVRE 23; Marca: FARMATEX	UN	10000	0,53	5.300,00
34	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES Marca: FARMATEX	UN	10000	2,11	21.100,00
35	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL Marca: BIOMASS	UN	10000	2,45	24.500,00
39	ESPECULO VAGINAL P Marca: VAGISPEC	UN	10000	3,08	30.800,00
45	FITA CREPE 19,0MM X 50MT Marca: CIEX	UN	5000	8,99	44.950,00
47	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Marca: PREMA	UN	300	2,13	639,00
56	LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 1.8MM 26G Marca: MEDIX	CX	150	32,95	4.942,50
61	MICROPORE 50X10 Marca: CIEX	UN	1800	9,58	17.244,00
66	PAPEL LENÇOL 70CMX50M Marca: DESCARBOX	RL	1200	19,00	22.800,00
67	PAPEL P/ECG BOBINA Marca: BIONET	RL	500	28,10	14.050,00
68	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 8 X 0,3 MM - 100 UI Marca: SOLIDOR	UN	120000	0,75	90.000,00
69	SERINGA DESCARTAVEL 10ML Marca: INJEX	UN	30000	0,46	13.800,00
70	SERINGA DESCARTAVEL 20ML Marca: INJEX	UN	30000	0,71	21.300,00
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 Marca: BIOBASE	UN	7000	1,88	13.160,00
79	SONDA URETRAL Nº12 3 FUIROS Marca: BIOBASE	UN	15000	1,88	28.200,00
82	ALCOOL 70% 1000ML Marca: CLEAN PERFECT	FR	3000	11,49	34.470,00
86	ESPARADRAPO 10X4,5 Marca: CIEX	UN	1000	21,90	21.900,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO P Marca: MEDIX	CX	1000	31,57	31.570,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO M Marca: MEDIX	CX	1000	31,57	31.570,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO G Marca: MEDIX	CX	1000	31,57	31.570,00
90	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX C/50 UNIDADES Marca: NAYR	CX	1000	8,74	8.740,00
93	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML HIPODERMICA SEM AGULHA Marca: SR	UN	10000	0,59	5.900,00
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Marca: BIOBASE	UN	7000	1,88	13.160,00
95	TOUCA DESCARTAVEL PCT 100 UN Marca: ANADONA	PCT	300	13,20	3.960,00
96	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/50 UNID Marca: JP	CX	600	435,00	261.000,00
98	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 35 UND Marca: JP	CX	600	345,00	207.000,00
99	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 20 UND Marca: JP	CX	600	249,00	149.400,00
103	ENOXAPARINA SODICA 40 MG 0,4 ML INJ Marca: M Y L A N	AMP	6000	49,85	299.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.523.670,50</b>

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes  
Cardoso, 22 de fevereiro de 2024.  
Fabricio Clemente  
Assistente de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ec15-af17-9bb3-4d44

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1018, ano VI, veiculado em 23 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 23/02/2024 às 08:40:48 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec15-af17-9bb3-4d44>